

17 OUT 1987

De mal a pior

aut p.3

Em quase um mês de atividade, a Comissão de Sistematização da Constituinte, ao ritmo de tartaruga, não conseguiu ainda passar do sétimo artigo da futura Carta, a qual, de conformidade com o anteprojeto de Bernardo Cabral, possuiria 264 artigos e mais 72 de disposições transitórias.

Mantida essa velocidade, estima-se que levará pelo menos dez meses para completar a votação, quando, então, o novo texto será submetido a plenário, abrindo-se discussões imprevisíveis de dimensionar. Essa morosidade, que contribui para a ampliação da crise política brasileira, é um indicador de que o trabalho constituinte pode se eternizar.

O mais grave não é isso. Na medida em que a classe política vai tornando evidente sua incapacidade de entendimento, cria-se entre os brasileiros a sensação de que o desfecho do processo constituinte poderá servir não como o esperado alívio, mas como agravamento de nossos males. Enfim, o que se passa vai descortinando a visão de que as mudanças necessárias ao País não estão restritas à elaboração de uma nova Carta.

“Habeas data”

Uma das inovações propostas pela Comissão de Sistematização, já aprovada, é a concessão de habeas data para assegurar ao cidadão o conhecimento de informações e referências relativas à sua pessoa. Por

se tratar de uma figura jurídica nova, mesmo entre profissionais ligados ao Direito, a novidade provocou dúvidas.

Não se pode ainda prever como se acionará esse mecanismo de defesa da privacidade do cidadão, tudo levando a crer que será regulamentado por lei ordinária. Também o “mandado de injunção” se inseriu nesse quadro de dúvidas, porque será concedido sempre que a falta de norma regulamentadora tornar invável o exercício das liberdades constitucionais, mas não se explicou como acioná-lo.

O mistério que acompanha a elaboração da nova Carta, portanto, não se limita à atividade política e aos interesses particulares e dos lobbies incrustados em Brasília.

FORNHEIRO SÃO PAULO